

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.866-B, DE 2002

Aprova o ato que outorga permissão à RÁDIO ZERO FM LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Areado, Estado de Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 646, de 24 de outubro de 2001, que outorga permissão à Rádio Zero FM Ltda. para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Areado, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em

Deputado OSMAR SERRAGLIO
Relator